Lei Ordinária nº 1308 de 22 de Novembro de 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 11.251,86 (Onze mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R$ 11.251,86 (Onze mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
05.0101.04.243.0060.2.869	33903600	004	R$ 11.251,86
		TOTAL	R$ 11.251,86

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
05.0101.04.243.0060.2.869	33909200	004	R$ 2.500,00
05.0101.04.243.0060.1.592	33903000	004	R$ 2.251,86
05.0101.04.243.0060.1.592	33903900	004	R$ 3.000,00
05.0101.04.243.0121.1.600	33903000	004	R$ 3.500,00
		TOTAL	R$ 11.251,86

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de novembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito